

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 2506, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

*Aprova a Proposta de Implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM, no município de Carnaubeira da Penha, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- III. A Portaria GM Nº. 3.066, de 23 de dezembro de 2008, que define valores de financiamento do Piso de Atenção Básica Variável para Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;
- IV. A Portaria GM Nº 2371, de 07 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel de Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel –UOM;
- V. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- VI. A Resolução CIR XI GERES N.º 146 de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Implantação de Unidade Odontológica – UOM, do município de Tuparetama;
- VII. MEMO. Nº 12/2014, de 24 de Janeiro de 2014, da Coordenação de Saúde Bucal/SES/PE, com parecer técnico favorável a Proposta de Implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM, no município de Carnaubeira da Penha, do Estado de Pernambuco.



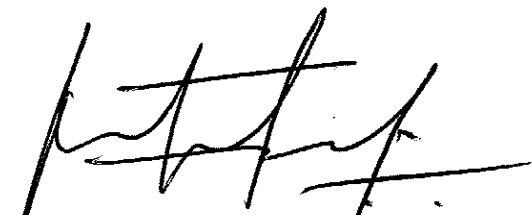
**RESOLVEM:**


Art.1º- Aprovar Proposta de Implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM, do município de Carnaubeira da Penha, do Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de Janeiro de 2014.

  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Ana Claudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE